

LINGUAGEM INCLUSIVA COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL

ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO



Versão em Libras e em áudiodescrição:



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 4



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LINGUAGEM INCLUSIVA COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL

ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO

São Paulo

2024



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 6

Realização e apoio:

Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE)

Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH)

Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (COPEPDPI)

Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE)

Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP)

Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP)

Parceiros:

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Maracanaú

Associação Fortaleza Down

Associação Fortaleza Azul (FAZ)

São Paulo, 2024



ÍNDICE

1. O que é capacitismo?	6
2. Como se referir de forma respeitosa às pessoas com deficiência?	8
3. Expressões capacitistas	10
4. Condutas capacitistas	12
4.1. Capacitismo Recreativo e o Uso de Linguagem na Comédia e Humor	16
5. O conhecimento é a melhor forma de enfrentamento ao capacitismo	17
6. Dicas simples e rápidas para uma comunicação adequada	23
7. Referências	25



CAPACITISMO



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. O QUE É CAPACITISMO?

Discriminação ou preconceito contra pessoas com deficiência, pautada na construção social de um corpo padrão, sem deficiência, denominado como “normal” e na subestimação das capacidades e aptidões das pessoas em virtude de suas deficiências.

Trata-se de conduta vedada pelo artigo 4º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015 e tipificada como crime pelo artigo 88 da mesma norma legal.

O capacitismo pode se expressar de diversas formas. Destacamos algumas:

- **Capacitismo Médico:** Muitas pessoas se referem equivocadamente a pessoas com deficiência como se fossem ou estivessem doentes. Isso é chamado de capacitismo médico.
- **Capacitismo Recreativo:** Este termo é usado para definir um tipo de capacitismo ainda comum na sociedade. Se refere àquelas piadas de mau gosto e brincadeiras preconceituosas envolvendo deficiências. Essa conduta naturaliza comentários depreciativos e, portanto, demanda especial cuidado.
- **Capacitismo Institucional:** Políticas, práticas e estruturas organizacionais que perpetuam a exclusão e marginalização das pessoas com deficiência. São as formas sistêmicas de discriminação que estão incorporadas nas instituições e organizações, tornando-as inacessíveis ou hostis para pessoas com deficiência.
Exemplo: organizações que contratam apenas uma cota de pessoas com deficiência sem dispensar tratamento com equidade em relação aos demais trabalhadores e/ou sem garantir acessibilidade.



RESPEITO



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 11

2. COMO SE REFERIR DE FORMA RESPEITOSA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SIM	NUNCA
Pessoa com deficiência	Deficiente; portador de deficiência; pessoa com necessidades especiais; diferentemente capacitado; defeituoso; incapaz; especialzinho; inválido; anormal
Pessoa com deficiência física ou pessoa com mobilidade reduzida	Aleijado; manco; perna de pau; pernetta; maneta
Usuário de cadeira de rodas	cadeirante*; especial de rodinhas
Pessoa com deficiência auditiva	Surdo*; Surdo-mudo. Atenção! Há pessoas surdas que, por não ouvirem, apresentam limitações no desenvolvimento da fala. Elas não são consideradas mudas.
Pessoa com síndrome de Down	Mongol; mongoloide; retardado; anjo; dowzinho; cromossomo do amor; especial
Pessoa com nanismo	Anão; anão de jardim
Pessoa com deficiência intelectual ou pessoa com deficiência cognitiva ou pessoa com deficiência mental	Retardado mental; aleijado mental; atrasado; mongol; mongoloide; tarado; deficiente de cérebro; anjo; excepcional; débil mental; lesado; idiota; demente; abestado; berel
Pessoa com deficiência psicossocial	Louco; doido; biruta
Pessoa com deficiência visual	Cegueta; ceguinho
Pessoa com deficiência invisível	Exagerado, desmotivado, fraco
Autista, pessoa autista, pessoa com autismo pessoa com TEA	Anjo azul
Pessoa neurodivergente	Problemático, estranho, esquisito, anormal, desligado
Pessoa sem deficiência	Pessoa normal

* Os termos “cadeirante” e “surdo” têm tratamentos sujeitos a diversidades regionais. Em alguns locais do Brasil considera-se que apresentam conotação preconceituosa, já que os termos trazem enfoque à condição e não à pessoa. Em outros, são amplamente utilizados pelos movimentos como expressão de sua identidade.



EXPRESSION



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 13

3. EXPRESSÕES CAPACITISTAS

Termo pejorativo	Ao invés, utilizar
Mais perdido do que cego em tiroteio	Pessoa desorientada
O pior cego é aquele que não quer ver	Pessoa que deliberadamente ignora determinada situação
Cego de raiva	Com muita raiva
Fulano(a) tem visão	Fulano tem especial habilidade para perceber as coisas
Desculpa de aleijado, é muleta	Não justifique a sua inatividade
Dar mancada	Dar uma gafe; não cumprir o esperado
Estar mal das pernas	Situação está ruim
Sem pernas para	Sem condições de fazer algo
Sem braços para	Sem condições de fazer algo
João sem braço	Preguiçoso ou trapaceador
Fingir demência	Se fazer se desentendido
Não bater bem da cabeça	Apresenta alguma deficiência intelectual ou instabilidade emocional
Se fazer de doido	Se fazer se desentendido
Está surdo? Está cego?	Não percebe a situação?
Larga de ser mole; você não é paralítico!	Deixe de preguiça
Não seja autista	Não seja avoado



CONDUTA



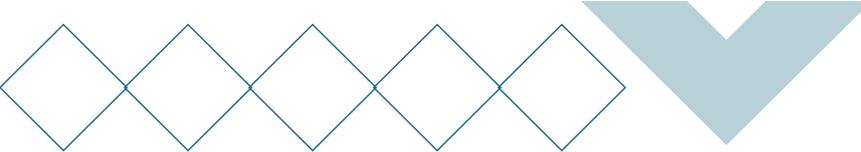
Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 15

4. CONDUTAS CAPACITISTAS

1. Promover estereótipos ou barreiras que impeçam que as pessoas com deficiência exerçam com plenitude os seus direitos, notadamente os direitos existenciais, tais como a sexualidade, matrimônio e outros.
2. Desconsiderar a acessibilidade como princípio universal e constitucional ainda na fase de concepção de projetos, ações, serviços, produtos, soluções tecnológicas e políticas públicas. Acessibilidade tardia pode ser forma de discriminação, além de mais onerosa.
3. Obstaculizar o acesso a espaços, notadamente os destinados à garantia dos direitos das pessoas com deficiência, tais como banheiros acessíveis, mantendo-os inoperantes, fechados ou com quaisquer outras barreiras.
4. Promover barreiras, inclusive através de atitudes (barreiras atitudinais), impedindo ou limitando o acesso das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho ou a ascensão profissional dentro das carreiras e postos de trabalho, afastando o desempenho e reconhecimento das suas habilidades e competências.
5. Uso de comunicação através de pessoa interposta, evitando dirigir-se diretamente às pessoas com deficiência. A comunicação deve ser sempre direta às pessoas para ampla participação e manifestação da sua vontade para o exercício dos seus direitos e deveres, afastando a sua invisibilidade.
6. Promover medidas de segregação sob o aparente fundamento de assegurar a segurança das pessoas com deficiência, tais como na delimitação de espaços em eventos, espaços públicos ou privados que impeçam o livre trânsito de todos, sob o argumento de proteger as pessoas no caso de sinistros ou tumultos.
7. Promover o estereótipo de que o companheiro(a) ou acompanhante seja seu cuidador ou protetor.





8. Pressupor a ausência de deficiência pelo simples fato de não constatá-la visualmente. Há as denominadas deficiências ocultas ou invisíveis, tendo havido a inserção do art. 2-A na Lei Brasileira de Inclusão que institui o chamado cordão de girassóis com símbolo de identificação.
9. Promover barreiras para a independência e autonomia das pessoas com deficiência, sejam as arquitetônicas, físicas, comunicacionais, pedagógicas, digitais, estéticas, como as atitudinais, no que se inclui a infantilização das pessoas com deficiências.
10. Não reconhecer as conquistas das pessoas com deficiência como consequências das suas habilidades e competências, mas como forma de superação ou dádivas divinas.
11. Agir no intuito de proteger, ajudar ou dar apoio às pessoas com deficiência sem a devida solicitação ou a indagação se essas pessoas desejam ser apoiadas e como melhor devem ser promovidas essas ajudas.
12. Interromper e/ou completar as frases durante a comunicação da pessoa com deficiência, quando há pausas ou tempo mais longo do que o habitual para a transmissão de ideias. Embora a intenção do interlocutor possa ser positiva ao fazer essas intervenções, na prática a atitude não é acolhedora, pois coloca a pessoa com deficiência em posição de incapacidade. É importante que se aguarde a fala da pessoa com deficiência em seu próprio tempo.
13. Fingir que compreendeu a fala da pessoa com deficiência, por eventual constrangimento de solicitar que esclareça o que disse, conduta que traz evidentes prejuízos à comunicação.
14. Adotar linguagem rebuscada e que não permite a efetiva compreensão do interlocutor.
15. Adotar linguagem não condizente com a idade da pessoa. O uso exagerado de diminutivos e de falas condescendentes e infantilizadas refletem uma relação desigual. Essa espécie de equívoco é muito comum no tratamento de pessoas com deficiência intelectual, de pessoas com nanismo e diversas outras deficiências e acaba por subestimar o interlocutor com deficiência. Ex. “pessoas com síndrome de down são eternas crianças!”



16. Falar mais alto ou mais devagar, a não ser que haja um pedido expresso nesse sentido. Esse também é um erro comum, gera maior dificuldade na comunicação e pode também passar a mensagem equivocada de desigualdade na relação estabelecida.
17. Considerar pessoas com deficiência e seus cuidadores como guerreiros, heróis ou exemplos de superação. É um termo pejorativo pois romantiza as dificuldades impostas pela sociedade, como falta de acessibilidade, falta de acesso aos direitos essenciais. Exemplos: “A gente só recebe o fardo que consegue carregar!”; “Você é um exemplo, mesmo com todo esse problema, nunca reclama da vida”.
18. Exaltar a deficiência como justificativa para um tratamento especial.
19. Abordar a deficiência como problema ou doença. Exemplos: “Seu problema não tem cura!”; “Você tem filhos com deficiência porque tem alguém com deficiência na família?” “Ela foi vítima de paralisia infantil”; “Ele/ela sofre de paralisia cerebral”; “A família carrega a cruz de ter um filho com deficiência”.
20. Utilizar o pretérito para se referir a um indivíduo que se tornou pessoa com deficiência “Ele/ ela teve paralisia cerebral”.
21. Utilizar tratamentos e expressões que refiram dó às pessoas com deficiência. Exemplo: “Apesar de PCD, você parece feliz”.
22. Estabelecer estereótipos, pressupondo que as pessoas com deficiências tenham características, traços de personalidade ou habilidades comuns àquela deficiência, pois essa categorização é limitante. Exemplos: “Você não tem cara de autista!”; “Tão bonita, nem parece pessoa com deficiência”; “pessoas com Down costumam ser carinhosas”; “pessoas com deficiência visual escutam melhor”.
23. Pressupor incapacidades/ inabilidades da pessoa com deficiência. Exemplos. “Você conseguiu ser pai/mãe mesmo tendo deficiência?”; “Mesmo sendo deficiente, você é tão inteligente”; “Você fala tão bem, nem parece que é surda”; “Se eles são cegos, não conseguem ler”; “Como você faz as coisas tendo deficiência?”



4.1. Capacitismo Recreativo e o Uso de Linguagem na Comédia e Humor

Capacitismo Recreativo se refere ao uso de expressões e comportamentos que ridicularizam ou desumanizam pessoas com deficiência, frequentemente encontrados em contextos de humor e comédia, ainda que não se limite a essas áreas.

Esse tipo de capacitismo é percebido na vida cotidiana, inclusive dentro das áreas profissionais, também incluído em piadas, imitações e expressões que reforçam estereótipos negativos, perpetuando uma visão pejorativa e limitante sobre as habilidades e o valor das pessoas com deficiência.

Impacto do Capacitismo Recreativo

Piadas e comentários capacitistas são vistos por muitos como inofensivos, mas suas consequências vão além do entretenimento. Essas expressões podem:

Naturalizar o preconceito: Normalizar o uso de termos pejorativos e atitudes de desrespeito, o que contribui para a invisibilização das pessoas com deficiência e dificulta a luta por seus direitos.

Reforçar estereótipos prejudiciais: Piadas que exageram limitações ou características associadas às deficiências criam percepções limitantes e inverídicas, reduzindo a diversidade e as capacidades dessas pessoas a estigmas.

Afetar a autoestima e o bem-estar: Pessoas com deficiência, especialmente jovens e adolescentes, podem se sentir desvalorizadas e desrespeitadas ao verem características pessoais ridicularizadas publicamente.

Recomendações para um Humor Respeitoso

Educação e sensibilização: Comediantes e profissionais de comunicação devem ser incentivados a entender o impacto do capacitismo e buscar formas de humor que respeitem a dignidade de todos.

Evitar piadas baseadas em estereótipos: O humor pode ser inclusivo, atentando para o respeito e o acolhimento das múltiplas condições das pessoas, e criativo sem recorrer a estereótipos, promovendo uma cultura que valorize a diversidade humana.

Promover personagens e narrativas diversas: Em vez de caricaturas limitantes, o humor e a mídia podem explorar personagens com deficiência de forma realista e complexa, enriquecendo o diálogo social sobre inclusão.



CONHECIMENTO



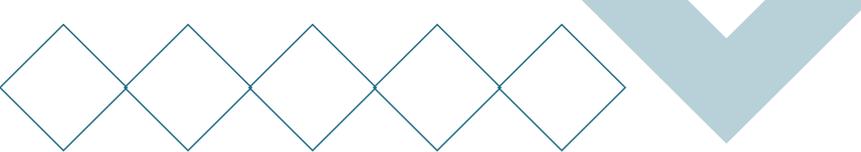
Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. O CONHECIMENTO É A MELHOR FORMA DE ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO!

Alguns conceitos importantes:

- 1. Abafador de ruídos:** equipamento que auxilia autistas com desconforto sensorial auditivo.
- 2. Abordagem Centrada na Pessoa:** prática que coloca a pessoa com deficiência no centro das decisões e ações, considerando suas necessidades, desejos e decisões. Protagonismos e titularidade de direitos da pessoa com deficiência.
 - a. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigos 2º, 4º a 8º, 11 a 13, 18 § 1º, 34, 76, 84.
- 3. Acessibilidade:** princípio que visa garantir que ambientes, produtos, serviços e informações sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas, sensoriais, cognitivas ou de mobilidade.
 - a. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigos 53 a 71.
 - b. Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.
- 4. Acessibilidade curricular:** é a garantia de que todos os estudantes, independentemente de suas habilidades ou dificuldades, possam ter acesso ao currículo escolar.
- 5. Acompanhante Terapêutico (AT):** profissional que acompanha pessoas autistas em diversos ambientes, mediando relações, estimulando a vida independente e aplicando programas de acordo com suas necessidades.
- 6. Adaptação Curricular:** ajustes feitos no currículo escolar para atender às necessidades específicas de aprendizagem de alunos com deficiência, garantindo sua participação na educação.
 - a. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, Artigo 59.
 - b. Resolução CNE/CEB nº 4/2009, Artigo 5º.
 - c. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigos 27 e 28.





- 7. Autonomia:** capacidade de uma pessoa com deficiência de tomar suas próprias decisões e controlar sua vida, com apoio quando necessário.
- f. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigos 2º e 84.
- 8. Barreira:** qualquer obstáculo que impeça ou dificulte a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade, como falta de rampas, ausência de interpretação em Libras, entre outros.
- g. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigo 3, IV.
- 9. Capacitismo:** discriminação ou preconceito contra pessoas com deficiência, assumindo que são menos capazes ou inferiores às pessoas sem deficiência.
- h. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigos 4º e 88.
- 10. Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA):** estratégias e recursos que ajudam pessoas com dificuldades de comunicação a se expressarem, como símbolos, sistemas de comunicação eletrônica, entre outros.
- 11. Corponormatividade:** imposição de padrões sociais de corpos como sendo aqueles sem deficiência. A corponormatividade está interligada com o capacitismo, por considerar os corpos com deficiência como falhos ou divergentes do ideal posto.
- 12. Deficiência:** condição física, sensorial, intelectual ou mental que pode limitar a atividade e a participação plena e efetiva na sociedade.
- i. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigo 2º.
- 13. Desenho Universal:** abordagem que busca criar produtos, ambientes e serviços que sejam utilizáveis por todas as pessoas, sem necessidade de adaptações.
- j. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigos 3º, II, 55 e 58.
- k. Lei Nº 10.098/2000, Artigo 2º, X.
- 14. Direitos Humanos:** enfatiza que as pessoas com deficiência tenham os mesmos direitos fundamentais que todas as outras.



15. Empoderamento: processo que busca fortalecer as pessoas com deficiência, garantindo que tenham controle sobre suas vidas e possam tomar decisões que afetam seu bem-estar.

l. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigos 4º a 8º, 11 a 13, 18 § 1º, 34, 76, 84.

16. Equidade: conceito que vai além da simples igualdade de oportunidade. Envolve a criação de condições justas e adaptadas às necessidades individuais, para garantir que todos, independentemente de suas deficiências, possam participar plenamente na sociedade.

17. Estigma: efeito negativo associado a características percebidas como diferentes ou desvalorizadas pela sociedade, como a deficiência, resultando em discriminação e exclusão.

m. Lei nº 7.716/1989, Artigo 1º, pode embasar a compreensão.

18. Inclusão: princípio que defende a participação plena e igualitária de todas as pessoas, independentemente de suas diferenças, em todos os aspectos da sociedade.

n. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, Artigo 58.

o. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigos 1º, 27 a 30 (educação).

19. Inclusão Digital: assegura que pessoas com deficiência tenham acesso às tecnologias da informação e comunicação.

20. Inclusão Escolar: princípio que defende a matrícula e participação de alunos com deficiência em escolas regulares, com apoios e recursos necessários para garantir sua aprendizagem.

p. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, Artigo 58.

q. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigos 27 a 30.

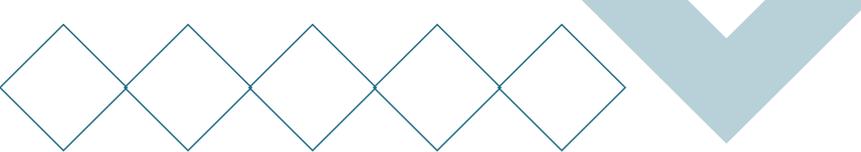
21. Legislação: conjunto de leis e normas que garantem os direitos das pessoas com deficiência, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão. Principais:

r. Constituição Federal do Brasil, Artigos 5º, 6º, 7º, 23, 24, 37, 203, 204, 208, 227 e 244.

s. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU em 2006 e ratificada pelo Brasil em 2008.

t. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015.





22. Maternidade atípica: utiliza-se esse termo para se referir à mães de filhos com deficiência.

23. Neurodiversidade: conceito de que as condições neurológicas diversas existentes entre as pessoas fazem parte da diversidade humana e não algo incapacitante.

24. Neurotípico: são aquelas que não possuem problemas de desenvolvimento neurológico, denomina indivíduos que não manifestam alterações neurológicas ou do neurodesenvolvimento, como o autismo.

25. Participação Social: engajamento ativo e igualitário das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida em sociedade, como trabalho, educação, vida política, cultural e lazer.

u. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigo 33.

26. Passabilidade: característica da pessoa que pode ser considerada como parte de um grupo ou categoria identitária diferente da sua. No âmbito das pessoas com deficiência está bastante relacionada às deficiências invisíveis, que não são percebidas de plano por terceiros.

27. Plano Educacional Individualizado (PEI): documento que define os objetivos, recursos e estratégias pedagógicas necessárias para atender às necessidades educacionais de uma pessoa com deficiência. Plano Educacional Individualizado (PEI) é um documento elaborado pelo professor para acompanhar o processo de aprendizagem e desenvolvimento de alunos com necessidades educacionais específicas. O PEI é uma ferramenta essencial para a promoção da igualdade de oportunidades para alunos.

v. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, Artigo 59.

w. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigos 3, VI, 28.

28. Preconceito: juízo de valor negativo baseado em estereótipos e generalizações, que pode resultar em discriminação contra pessoas com deficiência.

x. Constituição Federal do Brasil, Artigo 3º, IV.

29. Recursos de Tecnologia Assistiva: dispositivos, equipamentos e sistemas que facilitam a vida e a inclusão de pessoas com deficiência, como cadeiras de rodas, leitores de tela, entre outros.

y. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigo 3º, inciso III.



30. Respeito à Diversidade: reconhecimento e valorização das diferenças individuais, promovendo uma cultura de respeito e inclusão.

z. Constituição Federal do Brasil, Artigo 3º, IV.

aa. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigo 1º.

31. Atendimento Educacional Especializado (AEE): tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. Consideram-se serviços e recursos da educação especial àqueles que asseguram condições de acesso ao currículo por meio da promoção da acessibilidade aos materiais didáticos, aos espaços e equipamentos, aos sistemas de comunicação e informação e ao conjunto das atividades escolares. O AEE é realizado, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, podendo ser realizado, também, em centro de atendimento educacional especializado público ou privado sem fins lucrativos, conveniado com a Secretaria de Educação.

32. Sala de Atendimento Educacional Especializado (Sala de AEE): é um ambiente educacional suplementar, equipado e organizado para oferecer suporte multifuncional e especializado a estudantes que possuem demandas e necessidades de suportes educacionais específicas. Este espaço é gerido por professores especializados, que utilizam recursos multifuncionais pedagógicos e estratégias adaptadas para promover o aprendizado e a inclusão dos alunos no contexto escolar.

33. Sensibilização para a Inclusão: processo de conscientização e educação sobre as necessidades, direitos e potencialidades das pessoas com deficiência, visando combater o preconceito e promover a inclusão.

bb. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015, Artigos 1º e 8º.



DICAS



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 26

6. DICAS SIMPLES E RÁPIDAS PARA UMA COMUNICAÇÃO ADEQUADA

Ao se comunicar sobre ou com pessoas com deficiência, é importante usar uma linguagem que seja respeitosa e centrada na pessoa. Aqui estão algumas dicas para ajudar nisso:

1. Pessoa: Colocar a pessoa em primeiro lugar (pessoa com deficiência) reconhece sua identidade além da deficiência.
2. Descrever a deficiência sem adjetivos depreciativos: Use termos descritivos e neutros, como "pessoa com deficiências auditiva e visual", para explicar sem julgamento.
3. Focar nas capacidades e não nas limitações: Em vez de ressaltar o que a pessoa não pode fazer, concentre-se no que ela pode realizar.
4. Perguntar como a pessoa prefere ser identificada: Algumas pessoas podem ter preferências específicas sobre como desejam ser referidas, e respeitar isso é fundamental.

Dica!

PERGUNTE SEMPRE!

Essa é a melhor maneira de obter o devido conhecimento e a informação mais adequada para se conduzir ou decidir diante de uma situação.



REFERÊNCIAS



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7. ALGUMAS REFERÊNCIAS

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146/2015.
- Constituição Federal do Brasil: Artigos que garantem direitos fundamentais às pessoas com deficiência.
- Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência
- Diretrizes Operacionais Da Educação Especial Para O Atendimento Educacional Especializado Na Educação Básica
- (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192)





Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parceiros:



Realização e apoio:



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento autenticado eletronicamente por **FRANKLIN GUSTAVO BOTELHO PEREIRA**, em **08/04/2025 às 14:52:33**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **SANDN8YZ**.



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350034003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 32



Processo: 9318/2025 | Autor: Gabrieli Cabidelle da Silva

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Segue para providências.

Em 9 de maio de 2025

Protocolo Automático





Processo: 9318/2025 | Autor: Gabrieli Cabidelle da Silva

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Segue para providências.

Em 9 de maio de 2025

Gabrieli Cabidelle da Silva

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003600340033003000390032003A005400

Assinado eletronicamente por **Gabrieli Cabidelle da Silva** em 09/05/2025 14:33

Checksum: **B2A7B7B89352CF6F73AF8B22B2201E423D26F543C6C9E5D429844008256408D6**





FOLHA DE DESPACHO

Folha:

Rubrica:

A Senhora

MARCIA CHRISTINA BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Tratam os autos do **OF/PJVI/Nº 684/2025**, referente ao procedimento **MP nº 2025.0008.0950-70**, do procedimento em referência, objetivando promover ampla divulgação do manual de "Linguagem Inclusiva: Comunicação Acessível: enfrentamento ao capacitismo" na municipalidade.

O Ministério Público SOLICITA que, no prazo de 20 (vinte) dias:

Informe a este órgão as providências tomadas, bem como sobre eventuais ações já realizadas ou programadas nesse sentido, sem prejuízo de encaminhar outras informações pertinentes e a respectiva documentação comprobatória.

Ante exposto, encaminhamos os autos para manifestação acerca das solicitações contidas no ofício supracitado.

Os autos deverão retornar impreterivelmente até a data de 20/05/2025, às 14h para que possamos atender o prazo estabelecido pelo Ministério Público.

Viana (ES), 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Gabrieli Cabidelle da Silva

Encarregada

Matricula nº. 036178-01



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500350034003000380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gabrieli Cabidelle da Silva** em 09/05/2025 14:33

Checksum: **DE97EF712B3827E236A4586F0BA9E32406209D4E6F5949461062B79BBBC4C6A8**





Processo: 9318/2025 | Autor: Gabrieli Cabidelle da Silva

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

FOLHA DE DESPACHO

À GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Segue para providências.

Em 13 de maio de 2025

MARCIA CHRISTINA DE BRITO

SECRETÁRIO(A)

